

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1611**

*de 07 de março de 2012*

### **DENOMINA PET-CASA DO GAROTO**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominado com o nome de Professora Ernestina Aparecida Giansante Grubert, o Pet-Casa do Garoto, com sede próxima a Casa do Garoto, em nossa cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 07 DE MARÇO DE 2012.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1611/2012 - 07 de março de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*